



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PARECER 082/2017

Parecer ao Projeto de Lei nº 062/2017 que dispõe sobre a inclusão no calendário Municipal o dia 05 de agosto como DIA DO CICLISTA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Parecer ao Projeto de Lei nº 062/2017 que dispõe sobre a inclusão no calendário Municipal o dia 05 de agosto como DIA DO CICLISTA.

Projeto de Lei traz, em seu bojo, a justificativa para sua proposição.

O texto foi encaminhado à Procuradoria Geral Legislativa, nos moldes do que determina o artigo 241, § 1º do Regimento Interno da Câmara, chegando a esta Comissão de Justiça e Redação devidamente acompanhado do Parecer Jurídico Prévio nº 154/2017, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da proposição do texto.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É o relatório.

Passa-se a opinar.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto de Lei em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 154/2017, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da proposição do texto. Portanto, toma como razões e este Relator opta por acatar na íntegra, e emite posicionamento favorável à proposição em comento as manifestações de fato e de direito externadas no aludido parecer.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal - material e adjetivo - outorgam à proposição em comento a necessária regularidade.

Constata-se que o Projeto de Lei em comento não visa em nenhum momento dispor sobre feriado, desse modo não há que se fale em ilegalidade da proposição.

Do ponto de vista formal, o projeto apresentado encontra-se adequado à norma, tanto no que diz respeito a iniciativa, quanto ao



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

trâmite legislativo a ser seguido, requisitos essenciais que foram observados. Do ponto de vista material, o projeto não atenta contra o ordenamento jurídico pátrio.

Ante o exposto, opina-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 062/2017 que dispõe sobre a inclusão no calendário Municipal o dia 05 de agosto como DIA DO CICLISTA.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2017.


Antônio Horácio Martins Filho
Relator



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça da Câmara Municipal de Parauapebas, VOTA PELA APROVAÇÃO do Parecer ao Projeto de Lei nº 062/2017 que dispõe sobre a inclusão no calendário Municipal o dia 05 de agosto como DIA DO CICLISTA.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores membros da comissão supracitada, sendo eles: **Antônio Horácio Martins Filho, Eliene Soares de Sousa e João Assi.**

Sala das Comissões, 16 de Novembro de 2017.


Antonio Horacio Martins Filho


João Assi


Eliene Soares de Sousa